



GESTORA DE RECURSOS

POLÍTICA ESG E INVESTIMENTO RESPONSÁVEL

Diretoria de Compliance

Data	Versão	Responsável	Aprovação
Abril de 2021	1.0	Diretor de Investimentos	Diretor de Investimentos
Abril de 2024	1.1	Diretor de Compliance	Comitê de Executivo

1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estabelecer os princípios gerais relacionados às questões de sustentabilidade ESG (*“Environment, Social and Governance”*), especialmente aquelas relativas à atuação do setor de gestão de recursos de terceiros. A adoção desta política é fruto do entendimento da gestora quanto às suas responsabilidades como entidade corporativa na condução do seu negócio, bem como das suas responsabilidades como alocador de recursos, por meio das carteiras de investimentos sob sua gestão.

A Gestora acredita que seus investimentos devem contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade e minimizar as externalidades negativas trazidas ao meio ambiente e à sociedade. O investimento em empresas e ativos que possuem boas práticas na relação com o meio ambiente e seus stakeholders, tendem a performar melhor no longo prazo e ajudam a construir uma economia inclusiva.

2. DEFINIÇÕES GERAIS

Atualmente, o termo ESG tem maior foco na abordagem da integração ou na "gestão de riscos" em torno de métricas de impacto ESG, conforme definidas por diversas organizações e uma segunda abordagem com foco no engajamento como fator facilitador de mudanças que impulsionam o impacto positivo.

De forma simplista o tema ESG é visto, essencialmente, por dois espectros:

- o Identificação e mitigação de riscos ESG (gestão de riscos); e
- o Identificação de oportunidades nas questões relacionadas ao ESG (identificação de oportunidades).

Apesar das diferentes terminologias, há o entendimento de que o foco deve estar na materialidade e está diretamente relacionada ao setor a ser considerado, ou seja, para cada setor a materialidade acontece em um espectro.

Por exemplo, no setor financeiro, o fator mais importante está relacionado à governança. Já no setor energético, o fator Ambiental é um setor crítico, considerando, neste caso, a importância das empresas que atuam na geração de energia por fontes renováveis, sendo este um exemplo de empresa de impacto ou um investimento considerado responsável.

3. POSICIONAMENTO DA GESTORA

A FG/A Gestora de recursos está comprometida com os princípios de sustentabilidade ESG na condução do seu negócio e nos investimentos realizados por sua equipe através das carteiras sob gestão.

A gestora acredita que a sustentabilidade deve ser considerada primeiramente no contexto interno, no dia a dia do processo de trabalho, com foco orientado pela ética, transparência e, governança, na condução do negócio. A sustentabilidade interna é fruto do posicionamento da empresa com relação à sua responsabilidade corporativa e seus impactos econômicos e sociais.

Desta forma, a Gestora além de olhar o impacto ESG relativo aos investimentos realizados por seus veículos, adota os mesmos padrões históricos de sua controladora, como auditoria dos balanços, decisões colegiadas e destinação de 1% do seu resultado líquido e de trabalho voluntário de sua equipe para estruturar investimentos sem fins lucrativos em projetos sociais.

No contexto da gestão de recursos de terceiros, a sustentabilidade tem foco orientado para realização de investimentos responsáveis, quais sejam, investimentos que apresentam impactos ESG, direta ou indiretamente, ou que possuem políticas ESG, com objetivo de melhoria e / ou aperfeiçoamento relacionados aos impactos externalizados à sociedade, ao meio ambiente e ao próprio negócio.

Na busca pela integração dos princípios ESG e o compromisso com o desenvolvimento sustentável, a gestora assume o compromisso de: i) realizar avaliação dos riscos ambientais, sociais e de governança; ii) dedicar esforços para minimizar os impactos ambientais e sociais sob sua influência; iii) garantir a proteção e o respeito aos direitos humanos em todas as suas atividades; iv) promover um diálogo aberto e contínuo em torno das questões ESG; e v) promover a conscientização e entendimento dos conceitos ESG entre seus colaboradores e parceiros comerciais; vi) assegurar a divulgação, entre seus colaboradores, a respectiva política.

Além disso, a gestora reconhece a importância de integrar considerações ESG em suas práticas de investimento, visando uma abordagem mais responsável e sustentável. A alocação estratégica de ativos é conduzida levando em consideração a política ESG da empresa. Essa avaliação permite uma melhor compreensão dos potenciais impactos dos temas ESG nas carteiras de investimentos.

4. Alocação Estratégica de Ativos

A Gestora realiza, como critério de aprovação e alocação em ativos de originação própria, a contratação de escritório de advogados terceirizado e independente para a prestação do serviço de diligência dos potenciais Ativos a serem alocados. A análise é realizada nos âmbitos jurídicos, sociais e ambientais, incluindo, mas não limitado à: emissão de certidões e consultas à processos ambientais, certificados de regularização ambiental, certidões cíveis e criminais, trabalhistas, licenças ambientais, consulta à processos administrativos, entre outros.

A Gestora entende que indicadores e certificados ESG podem ser usados nas análises qualitativas, possibilitando maior entendimento de potenciais impactos dos temas ESG, nas carteiras de investimentos, e sendo critérios inclusive de precificação e alocação.

Assim, a gestora destaca-se não apenas por reconhecer a importância dos princípios ESG, mas também por agir proativamente na análise e seleção adequada de investimentos que promovam a sustentabilidade financeira e ambiental. Essa abordagem reforça o compromisso da gestora com o desenvolvimento de um mercado mais ético, transparente e responsável.

5. Fatores ESG para análise qualitativa

Como ponto de partida desta política foram definidos Fatores ESG para análise da integração de temas ESG com a alocação estratégica de ativos.

Os fatores ESG pré-definidos são classificados como fator qualitativo a ser considerado na etapa de análise de modificadores, na avaliação por rating proprietário, nos casos em que se aplica a utilização de rating.

Fatores ESG pré-definidos:

1. ESG Governança:

- a. Modelo de Governança formalizado;
- b. Tomada de decisões de forma colegiada;
- c. Balanço auditado;
- d. Políticas e Manuais bem definidos;
- e. Plano de sucessão;
- f. Constituição de Diretorias independentes;
- g. Presença de Conselheiros independentes;
- h. Política ESG formalizada.

2. ESG Ambiental:

- a. Certificados Ambientais, aplicados ao setor de atuação;
- b. Licenças Ambientais, aplicáveis ao setor de atuação;
- c. Cadastro de áreas nos órgãos competentes;
- d. Consulta de Histórico e Cadastro, em órgãos competentes, aplicáveis ao setor de atuação, ex: IBAMA.

3. ESG Social:

- a. Não haja violação de direitos humanos (combate ao trabalho escravo ou condições semelhantes, trabalho infantil, insalubridade, discriminação etc.);
- b. Iniciativas igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão;

- c. Respeito aos Direitos trabalhistas e ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores.

O levantamento dos dados e as análises relativas aos fatores ESG serão realizadas pela equipe de analistas e serão consideradas para aprimoramento do entendimento de potenciais impactos dos temas ESG nas carteiras de investimentos.

6. Monitoramento

A Gestora, após a decisão de investimento, trabalha no acompanhamento e monitoramento de temas ESG.

Áreas de negócios são responsáveis pela gestão e monitoramento de riscos ESG e relatório aos investidores.

Considerando especificamente a avaliação de riscos ESG, a Gestora considera, conforme aplicável às Áreas de Negócios e às companhias investidas, as seguintes diretrizes quanto à identificação, monitoramento e processos para mitigação e/ou eliminação de riscos identificados:

1. Cumprimento de todas as leis e regulamentos ambientais e sociais aplicáveis, envidando esforços para providenciar o seu cumprimento;
2. Implementação de regras de governança corporativa que, no mínimo, cumpram as normas obrigatórias aplicáveis (e, se possível e praticável, superem a norma, visando as melhores práticas de governança corporativa do mercado) em relação às questões ambientais e sociais, na medida em que apropriadas à estrutura, tamanho, natureza e outros objetivos do Investimento;
3. Identificação e gestão de questões socioambientais e de governança materiais aos negócios das companhias investidas, incluindo questões relevantes a todos os stakeholders.
4. Cumprimento de condições e compromissos específicos, caso existam, relativos a questões de investimento responsável que possam ser relevantes ou priorizadas para o Investimento.

Os fatores ESG pré-definidos poderão ser alterados, substituídos e / ou adicionados para aprimoramento do modelo de análise.
